



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. o seguinte:

O Governo Regional dos Açores só tomou conhecimento da decisão do Governo da República através da Comunicação Social.

Em diferentes ocasiões, ao longo dos últimos seis anos, quer verbalmente (no caso do acompanhamento de membros do anterior Governo da República), quer por escrito (como comprova cópia que se anexa da recente carta do Exm^o. Senhor Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento dirigida à Direcção-Geral do património), o Governo Regional tem sensibilizado as autoridades nacionais para o problema da transferência do património do Estado para a Região, tarefa que, como só agora se constata, não se tem mostrado eficaz.

O interesse da Região em qualquer património paisagístico ou arquitectónico, no qual se enquadra o Forte do Monte da Guia, é evidente na política delineada e executada pelo Governo Regional dos Açores.

Por outro lado, a Região, como e público, deu instruções a uma firma de advogados de Lisboa, para interpor nas instâncias judiciais próprias uma providência cautelar no sentido de suspender a venda, em hasta pública, dos imóveis que considera património regional, e, posteriormente, um recurso de anulação do Despacho que visa alienar os bens que a região reclama.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.